



Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC 95-12

7 junho 2006
Original: inglês

P

**Decisões e Resoluções adotadas
na nonagésima quinta sessão
do Conselho Internacional do Café**

22 – 25 maio 2006

1. O Conselho Internacional do Café, presidido pelo Sr. Saint-Cyr Djikalou, da Côte d'Ivoire, reuniu-se no período de 22 a 25 de maio de 2006.

Item 1: Adoção da ordem do dia e programa de reuniões

2. O Conselho adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento ICC-95-0 Rev. 1 e tomou nota do programa de reuniões.

Item 2: Admissão de observadores

3. O Diretor-Executivo relatou que a OIC, neste sentido, recebera uma solicitação de uma organização não-governamental (ONG), a Oxfam, que demonstrara grande interesse pelo trabalho da Organização e na chegada dos delegados, distribuira a eles cópia de seu relatório “Razões para mudar: criando uma voz para agricultores familiares e assalariados rurais por meio do próximo Acordo Internacional do Café”. Conforme a regra 6 do Regulamento da Organização, o Conselho pode convidar qualquer organização que se ocupe de questões relacionadas com o café a enviar observadores a suas sessões. Os Membros teriam de considerar esta questão e decidir se organizações como a Oxfam deveriam ser admitidas numa base ad hoc ou em caráter mais permanente. Ele notou que a questão se relacionava com propostas atinentes ao futuro do Convênio. Ele antes sugerira que propostas procedentes de organizações não-governamentais (ONGs) ou do setor privado fossem apresentadas através dos Membros ou, no caso dos integrantes da JCSP, também através desta última, para apreciação pelo Conselho.

4. Na discussão deste item, vários Membros, notando que a Oxfam estava ativamente envolvida no trabalho de ajuda aos pequenos cafeicultores e conscientização sobre a crise do café, acolheram seu interesse em participar. Os Membros poderiam apreciar à vontade tanto este item quanto a maneira como ONGs como a Oxfam poderiam participar das reuniões da OIC. Após mais consultas, o Conselho notou que os Membros precisavam de mais tempo para apreciar este item e considerar se as solicitações de admissão da Oxfam e outras entidades como observadoras deveriam ser feitas à base de reunião por reunião ou ter um caráter mais permanente. O Diretor-Executivo prepararia um documento com termos de referência para a admissão de observadores, que seria enviado aos Membros antes da próxima sessão do Conselho em setembro. Com uma decisão pendente, o representante da Oxfam foi convidado a fazer uma declaração breve na reunião em curso.

5. O representante da Oxfam notou que cópias da publicação da Oxfam “Razões para mudar” haviam sido disponibilizadas na reunião. A Oxfam não comparecia com a intenção de fazer uma declaração específica. Como organização de desenvolvimento social, ela estava ativa e positivamente envolvida em questões cafeeiras e comparecia à sessão porque desejava acompanhar as discussões sobre o futuro do Convênio e oferecer recomendações positivas como as delineadas em seu relatório. As questões em discussão eram suficientemente importantes para dar a todos os interessados a oportunidade de seguir o debate e oferecer recomendações construtivas. A Oxfam gostaria de continuar a participar do debate e pedia esclarecimentos sobre as regras exatas para observadores. Com respeito aos pequenos produtores, ela não estava tentando subverter a estrutura de governança da OIC; em vez disso, ela desejava sugerir que as questões com que os pequenos agricultores se defrontavam eram suficientemente graves para justificar a abertura de espaços para que, numa capacidade de assessoria, as organizações que os representam possam informar o debate e articular suas preocupações de forma direta. As questões de sustentabilidade e os problemas à frente dos pequenos produtores eram muito urgentes, e as discussões sobre o futuro do Convênio ofereciam uma oportunidade histórica para considerar-se como traduzir essas preocupações em medidas de longo alcance.

6. O Conselho tomou nota desta informação e notou que a Secretaria oportunamente informaria a Oxfam da decisão do Conselho sobre esta questão.

Item 3: Votos e credenciais

Item 3.1: Votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2005/06

7. O Conselho tomou nota da situação dos pagamentos por saldar que afetavam os direitos de voto aos 25 de maio de 2006 e aprovou a redistribuição de votos no Conselho e na Junta Executiva para o ano cafeeiro de 2005/06 indicada no documento EB-3895/05 Rev. 5.

Item 3.2: Credenciais

8. O Conselho notou que a Secretaria, tendo examinado as credenciais recebidas dos Membros, informara ao Presidente do Conselho que se constatara que elas eram válidas e estavam na devida forma. O Conselho decidiu aprovar o relatório sobre credenciais mais tarde distribuído, com a Lista de Delegações, como documento ICC-95-11.

**Item 4: Participação no
Convênio Internacional do Café de 2001**

Item 4.1: Situação atual

9. O Diretor-Executivo relatou que, aos 22 de maio de 2006, a Organização era integrada por 74 Membros, 44 dos quais eram países exportadores e 30, países importadores. No tocante aos países da UE que ainda não havia completado as formalidades para ingresso, a Polônia avisara que estava perto de depositar um instrumento. O Diretor-Executivo estivera em contato com a Bulgária e a Romênia, que deveriam entrar para a UE em janeiro de 2007, para informá-las sobre as formalidades para ingresso. Quanto aos países não-membros, o Panamá confirmara que estava tomando as medidas necessárias para ingresso. O Governo do Peru também trataria desta questão após eleições no país em junho de 2006. Contatos estavam prosseguindo com outros países não-membros, entre os quais o Canadá, a China e a Federação Russa. O Diretor-Executivo instou todos os Membros a fazerem representações às Embaixadas desses países, externando o interesse da OIC por sua futura participação na Organização. O Conselho tomou nota desta solicitação.

10. O Diretor-Executivo apresentou dois projetos de Resolução, um concernente à prorrogação até 31 de maio de 2007 do prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão (WP-Council No. 137/06), e o outro, à prorrogação até 31 de maio de 2007 do prazo para o depósito de instrumentos por Governos que estejam aplicando o Convênio provisoriamente (WP-Council No. 138/06).

11. O Conselho solicitou que a Secretaria analisasse as razões para o atraso do depósito de instrumentos de adesão e tentasse garantir que os países de que se tratava completassem as formalidades sem mais demoras. O prazo proposto nos projetos de Resolução vencia em 31 de maio de 2007, apenas quatro meses antes do término da vigência do Convênio. O Conselho tomou nota desta solicitação e notou que os atrasos deviam-se aos processos legais necessários para ratificar ou aderir ao Convênio, que variavam de país para país e podiam ser demorados. Notou, ainda, que se deveria dar aos países não-membros citados acima a oportunidade de aderir, e que os Estados-Membros da UE estavam-se esforçando para completar as formalidades para ingresso. O Conselho decidiu aprovar o projeto de Resolução que figura no documento de trabalho WP-Council No. 137/06, prorrogando até 31 de maio de 2007 o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação,

aprovação ou adesão, e com isso o projeto tornou-se a Resolução número 423. Decidiu também aprovar o projeto de Resolução que figura no documento de trabalho WP-Council No. 138/06, prorrogando até 31 de maio de 2007 o prazo para o depósito de instrumentos por Governos que estejam aplicando o Convênio provisoriamente, e com isso o projeto tornou-se a Resolução número 424. Cópias das duas Resoluções estão anexadas às presentes Decisões.

Item 4.2: Adesão de Timor-Leste

12. O Conselho notou que, em janeiro de 2006, a Junta Executiva recomendara que o Conselho aprovasse um projeto de Resolução estabelecendo condições para a adesão de Timor-Leste. Em vista da necessidade de obter confirmação adicional sobre a classificação e o ano-safra de Timor-Leste, o projeto de Resolução foi posteriormente modificado para haver mais flexibilidade nessas áreas e mais tempo para o depósito de um instrumento de adesão. Por recomendação da Junta, o Conselho decidiu aprovar o projeto de Resolução estabelecendo condições para a adesão de Timor-Leste (documento EB-3907/06 Rev. 1), que se tornou a Resolução número 425. Uma cópia desta está anexada às presentes Decisões.

Item 5: Situação do mercado cafeeiro

13. O Diretor-Executivo fez a apresentação de seu relatório sobre a situação do mercado cafeeiro (Carta do Diretor-Executivo de abril de 2006). Disse que houvera várias flutuações no mercado cafeeiro e que os preços do café, após caírem em março de 2006, subiram um pouco em abril. Os fundos de investimentos haviam estado muito ativos, e isso contribuíra para o ligeiro aumento da volatilidade dos preços. O preço indicativo composto, de 101,20 centavos em janeiro, havia caído cerca de 12%, posicionando-se em 88,42 centavos em 19 de maio. À base de mês para mês, os preços estavam abaixo de seus níveis no ano anterior. Esta queda não refletia os fatores fundamentais, que indicavam certa medida de equilíbrio no mercado, com uma produção estimada em 120 milhões de sacas em 2006/07 e um consumo de 117 milhões. Além disso, o déficit de produção no ano-safra de 2005/06 levava a um esvaziamento dos estoques tanto nos países exportadores quanto nos importadores, pois a demanda prosseguia forte. Em visitas recentes a países produtores, ele constatara que os níveis dos estoques nos armazéns estavam muito baixos, deixando pouco espaço para manobrar, embora ainda fossem estimados em cerca de 24,5 milhões de sacas. Nos países importadores os estoques também estavam caindo e, se o consumo nesses países continuasse a aumentar a uma taxa anual de 1,5% a 2%, seu esvaziamento prosseguiria. Esta informação divulgada pela OIC dependia da precisão dos dados fornecidos pelos Membros, e o Diretor-Executivo instou todos os Membros exportadores a fazer um estudo dos estoques em seus países antes da próxima sessão do Conselho. Ele notou que o consumo nos países produtores estava suportando o mercado. Além do Brasil, cujo consumo duplicara de 8 milhões de sacas em 1988 para 16 milhões em 2006, diversos Membros vinham desenvolvendo seu consumo interno. A oferta estava escassa, mas isso nem sempre se refletia no mercado devido à atuação de fundos de investimento e especuladores, que causava certa volatilidade de preços. Havia razões para crer que o mercado por enquanto

permaneceria nos níveis atuais com alguma recuperação, dependendo da volatilidade. O Diretor-Executivo acrescentou que os aumentos de preços eram contrabalançados por fatores como aumentos nos custos do petróleo, que tinham um impacto sobre insumos como, por exemplo, fertilizantes, e nos valores das moedas. Por último, ele pediu atenção para o documento de trabalho WP-Council No. 136/06, que contém a estimativa final oficial da safra cafeeira do Brasil em 2005/06 e a segunda estimativa da safra brasileira de 2006/07.

14. O Conselho tomou nota desta informação, notando, ainda, a solicitação a todos os países produtores no sentido de, até **30 de agosto de 2006**, enviarem ao Diretor-Executivo uma análise de seus níveis de estoques, para permitir à Secretaria apresentar relatório na próxima sessão do Conselho em setembro de 2006.

Item 6: 2ª Conferência Mundial do Café

15. O Presidente da 2ª Conferência Mundial do Café, Sr. Roberto Rodrigues, Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, fez a apresentação do relatório final da 2ª Conferência Mundial do Café, realizada em Salvador no período de 23 a 25 de setembro de 2005. Foram distribuídas a todos os delegados cópias do relatório final, incluindo um CD-Rom com informações detalhadas sobre a Conferência, como seu programa, apresentações e conclusões, além de cópias da apresentação do Presidente.

16. O Presidente da Conferência ressaltou que as conclusões da Conferência se subdividiam em cinco áreas: ambiente econômico; consumo/demanda; produção/oferta; sustentabilidade; e transparência ao mercado. Com referência ao ambiente econômico, o mercado do café não era independente, mas parte dos mercados de produtos básicos e da economia global. Já não existia clima para intervenção. Para garantir um equilíbrio entre a produção e o consumo, eram necessários instrumentos de mercado capazes de garantir uma remuneração equilibrada em toda a cadeia da oferta, com ênfase em seu elo mais fraco (os cafeicultores), sem prejuízo dos demais. Era preciso trabalhar na direção oposta à dos controles de mercado, eliminando barreiras comerciais e garantindo livre acesso aos mercados para o café e para outros produtos que possibilitassem a diversificação. Os países produtores precisavam trabalhar para construir mecanismos de mercado capazes de ordenar o fluxo das safras, de forma a garantir um abastecimento estável, que interessava a todos os elos da cadeia.

17. No caso do consumo/demanda, havia uma gama de sugestões para ações no sentido de aumentar o consumo em diferentes mercados. Nos mercados tradicionais, essas ações poderiam incluir novos produtos, tais como sachês e espresso, e tomar a forma de programas institucionais. No caso dos mercados emergentes, preços acessíveis eram importantes, e o café solúvel era a porta de entrada para o hábito de tomar café. Nos países produtores, o desenvolvimento de uma cultura do café e a melhoria da qualidade eram vitais. O papel dos

programas institucionais na promoção do café fora muito mencionado pelos conferencistas e incluía o café e a saúde e a assistência de doadores internacionais. A OIC poderia ter o papel de indutor e catalisador de programas nesses três mercados.

18. Com respeito à produção/oferta, para satisfazer ao consumo adicional previsto, instrumentos de mercado eram necessários para organizar a produção e evitar excessos de oferta e produção. As medidas propostas na Conferência incluíam organizar melhor os produtores, através de cooperativas, etc., para encurtar a cadeia da oferta e facilitar o acesso a crédito; melhorar a capacidade dos produtores de comercializar suas safras, possibilitando-lhes fazer alianças estratégicas e adquirir conhecimentos; e agregar valor, principalmente através da industrialização do café nos países de origem, pois os produtos industrializados têm preços mais estáveis que as matérias-primas. Outras propostas incluíam disseminar o uso de ferramentas de gerenciamento de risco; diversificar para reduzir a dependência de um único produto; e remover barreiras comerciais. A OIC poderia exercer vários papéis, entre os quais, buscar recursos para programas; coordenar programas envolvendo vários países; integrar políticas de vários países produtores; e facilitar as iniciativas de sustentabilidade, garantindo que as normas, direitos e obrigações sejam equilibrados e negociados entre todos os participantes da cadeia da oferta.

19. Na área da sustentabilidade, o crescimento sustentável da cadeia da oferta de café era importante, com desenvolvimento equilibrado do consumo e da oferta e uma distribuição de renda mais harmônica ao longo da cadeia, para garantir a rentabilidade de negócios em todos os níveis, dando atenção aos três principais componentes da sustentabilidade: econômico, social e ambiental. A sustentabilidade econômica era a base da sustentabilidade ambiental e social. Era fruto de uma grande série de ações, que incluíam a pesquisa, a tecnologia, a comercialização e a industrialização. As iniciativas de sustentabilidade estavam se desenvolvendo e se sofisticando, mas os conferencistas mencionaram a necessidade de ajustes, dando mais ênfase à sustentabilidade econômica, facilitando o acesso dos pequenos produtores à certificação, e dividindo os custos de certificação, de forma que o produtor seja remunerado adequadamente. Havia clara evidência do interesse de doadores internacionais em apoiar os esforços do setor cafeeiro.

20. Finalmente, na área da transparência do mercado, os conferencistas haviam comentado muito sobre a necessidade de maior transparência de mercado, como forma de diminuir a volatilidade, usando tecnologias modernas de previsão de safras, controle de estoques e previsão da demanda. Dados confiáveis de mercado eram críticos para coordenar a produção, incentivar a demanda de maneira adequada e garantir a sustentabilidade do café como negócio. A OIC poderia desempenhar um papel preponderante na preparação, integração e validação de estatísticas e projeções.

21. Tomando nota desta informação, o Conselho reiterou seus parabéns ao Presidente pelas excelentes providências tomadas em relação à Conferência e externou seus melhores

agradecimentos pela apresentação informativa e o relatório final abrangente. As conclusões do relatório seriam particularmente úteis para os delegados, que poderiam ter as propostas em mente em suas discussões sobre o futuro do Convênio. Por último, o Conselho notou que se distribuía o documento EB-3901/05 Rev. 1, que contém um relatório sobre temas e novas idéias.

Item 7: Futuro do Convênio de 2001

22. Ao reunir-se em janeiro de 2006, a Junta Executiva sublinhara que era importante que as discussões sobre o futuro do Convênio de 2001 transcorressem no Conselho e na Junta, para facilitar a plena participação dos Membros. A Junta decidira que, nas reuniões de maio de 2006, os Membros deveriam avaliar até que ponto os objetivos do Convênio haviam sido alcançados e examinar as áreas que poderiam precisar de mudanças, considerando depois os meios de conseguir estas últimas, como, por exemplo, modificações ao atual Convênio ou um novo Convênio. Um relatório da Secretaria sobre o progresso da realização dos objetivos do Convênio de 2001 fora distribuído como documento EB-3902/05 e oferecia um panorama detalhado do progresso que se fizera desde o início do Convênio de 2001. O Conselho notou que esse documento servia como ponto de partida para considerar o que fora conseguido e quais áreas precisavam ser fortalecidas. Solicitara-se os Membros que consultassem os interessados em seus países (incluindo o setor privado e a sociedade civil) e apresentassem antecipadamente suas opiniões, por escrito, sobre o avanço dos objetivos e o futuro do Convênio, para ajudar os Membros a se preparar para discussões no Conselho.

23. O Conselho tomou nota de diversas contribuições de Membros sobre o futuro do Convênio, cuja apresentação foi feita na sessão pelos respectivos delegados. Essas contribuições incluíam comunicações de Angola (WP-Board No. 992/06); do Brasil (WP-Board No. 999/06); da União Européia (WP-Board No. 988/05); do Quênia (ICC-95-9); do Japão (WP-Board No. 994/06); dos Estados Unidos (WP-Board No. 1000/06) e do Presidente do Comitê de Promoção (WP-Board No. 991/06). Dois novos documentos sobre o futuro do Convênio foram distribuídos durante a sessão em curso: uma comunicação da Noruega (WP-Council No. 1001/06) e outra do Brasil, com uma contribuição da Frente Parlamentar do Café (ICC-95-10). Diversos Membros fizeram declarações verbais sobre o futuro do Convênio¹. O Conselho notou, ainda, que o relatório do Presidente da 2ª Conferência Mundial do Café incluía algumas importantes novas idéias, e que estas deveriam ser mantidas em mente pelos Membros. Por último, o Conselho notou que haviam sido recebidas dos representantes da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) diversas comunicações que seriam apreciadas pela JCSP em sua reunião de 24 de maio de 2006, incluindo comunicações da All Japan Coffee Association (AJCA) (documento PSCB No. 82/06), da National Coffee Association of the USA (NCA) (PSCB No. 85/06) e do Instituto de Informação Científica sobre o Café (ISIC) (PSCB No. 84/06).

¹ *Posteriormente incluídas no documento WP-Council No. 140/06.*

24. Após discutir-se este assunto, solicitou-se que a Secretaria preparasse um resumo das propostas apresentadas até o momento, para estruturar as discussões e ajudar os Membros a apreciar as diversas contribuições. Nesse documento as idéias suscitadas pelos Membros poderiam ser agrupadas em temas amplos, como objetivos, estatística, estrutura organizacional, etc. Distribuiu-se um documento preliminar, em estilo informal, sintetizando as propostas recebidas ou que haviam sido formuladas verbalmente na reunião. Por sugestão dos Membros, esse documento foi depois revisado para indicar ações específicas que poderiam ser necessárias para lidar com cada proposta, cobrindo, por exemplo, questões não incluídas no Convênio de 2001, questões cobertas pelo Convênio, artigos que precisavam de mudança e implicações financeiras. Os Membros também notaram a importância das propostas do setor privado, que, porém, deveriam ser tratadas separadamente das propostas dos Governos. Um resumo preliminar revisado das propostas foi distribuído como documento de trabalho WP-Council No. 140/06. Os Membros notaram que se tratava de uma aproximação abreviada das posições desenvolvidas mais extensamente em suas propostas individuais. Como não se tratava de um documento definitivo, esse resumo deveria ser visto como um primeiro passo e um instrumento para facilitar discussões, podendo ser atualizado conforme necessário para refletir as sugestões e prioridades identificadas pelos Membros. Ele permitia que os Membros opinassem sobre as diversas sugestões recebidas até o momento, mas eles precisariam de mais tempo para examiná-lo, e propostas adicionais poderiam ser feitas. Notou-se, ainda, que o parágrafo 2 da introdução desse documento deveria ser emendado para deixar claro que a alocação de códigos refletia a avaliação inicial da Secretaria e não as opiniões dos Membros.

25. Como muitos Membros haviam indicado preferir emendas pequenas em vez de uma renegociação de todo o Convênio, externou-se certa preocupação com a possibilidade de se estar iniciando um processo de renegociação ao discutir as idéias suscitadas no resumo preliminar. O documento, além disso, não continha propostas de todos os Membros nesta fase. A distinção entre emendas e renegociação era subjetiva: os Membros precisariam considerar a partir de que ponto as emendas exigiriam renegociação. Também se observou que se tratava de processo gradual, que permitiria os Membros a trocar idéias e identificar temas e prioridades importantes.

26. O Conselho analisou o resumo preliminar das propostas que figura no documento de trabalho WP-Council No. 140/06.

Seção 1 – Objetivos/Missão: O Conselho notou que, na opinião do Brasil, da Indonésia e da UE, os objetivos da Organização eram suficientemente amplos e cobriam áreas que exigiam ação pela Organização. Quanto à relevância da OIC, sugeriu-se que seria útil considerar uma declaração de missão, que tornaria o exame de outras áreas mais fácil. A proposta da NCA (documento PSCB No. 85/06) poderia ser um bom ponto de partida. Outro delegado notou que as discussões sobre uma declaração de missão poderiam envolver consideração mais ampla das funções dos OIPBs e ter repercussões para outras organizações de produtos

básicos. Observou-se também que o fato de não se haver proposto emendar o Preâmbulo indicava que os Membros reconheciam a necessidade do Convênio. Eram úteis a proposta referente ao princípio de cooperação entre os setores público e privado e a proposta de ampliar o objetivo referente à qualidade de modo a incluir a satisfação do consumidor. Devia-se esclarecer melhor a questão da sustentabilidade – por exemplo, a nova definição de sustentabilidade poderia ser incluída no Convênio.

Seção 2 – Mercado cafeeiro/Preços remunerativos: O Conselho tomou nota de uma proposta do Vietnã, referente ao artigo 24 (Orçamento Administrativo), no sentido de basear as contribuições dos países exportadores no valor em vez de no volume das exportações de café. Em comentários sobre esta seção, fez-se referência à proposta de maior coordenação das atividades atinentes a barreiras comerciais sanitárias e não-sanitárias. Tratava-se de uma questão importante, e os Membros precisavam considerar como ela poderia ser refletida no Convênio. Observou-se que para lidar com tarifas era preciso dispor de uma estrutura apropriada, e o artigo 16 se referia a outras organizações competentes nesta área. Seria importante identificar tendências em diferentes tipos de café. A OIC poderia desempenhar um papel em relação à volatilidade de preços e a áreas como hedging, que exigiriam cooperação com organizações como o Banco Mundial. Recursos seriam necessários para desenvolver essas atividades, que eram objeto de algumas propostas. A Secretaria deveria indicar se isso envolveria muito trabalho para a Organização e pôr em relevo as possíveis implicações financeiras.

Seção 3 – Informação/Pesquisa: Não houve comentários adicionais.

Seção 4 – Estatística: Os Membros notaram a importância da estatística e a necessidade de fortalecer esta área. Quanto à proposta de que a OIC previsse a oferta e a demanda mundial de café, observou-se que havia problemas inerentes com a previsão, e os Membros teriam de saber que modelo e que dados eram propostos. A neutralidade da OIC poderia ser comprometida, e se ela previsse aumentos de produção e os preços caíssem, isso poderia preocupar os produtores. Em resposta a esses pontos, notou-se que alguns OIPBs, como o Grupo de Estudo Internacional do Cobre, faziam previsões e eram considerados neutros. As previsões intergovernamentais da oferta e da demanda poderiam ajudar a evitar a volatilidade dos preços. Outro delegado notou que os Membros tinham a obrigação de fornecer informações precisas e pontuais, e que seria útil considerar o que poderia ser feito se eles não fizessem isso e examinar a questão da assistência técnica.

Seção 5 – Projetos: Na discussão desta seção, comentou-se que era preciso a OIC evitar se tornar uma fábrica de projetos. Os projetos eram um dos principais meios de ajudar os países em desenvolvimento, e deveria haver prioridades e critérios claros para sua aprovação, tais como seu impacto sobre a pobreza, o meio ambiente, etc. Seria importante fortalecer o Comitê Virtual de Revisão (CVR) e explicitar melhor os procedimentos relativos aos projetos. A avaliação de projetos e a divulgação de resultados eram muito importantes, como

também era muito importante a diversificação das fontes de financiamento que se sugerira. A sugestão de um novo capítulo sobre projetos significava que se poderia entrar num novo território; as propostas talvez não precisassem necessariamente de mudanças, mas poderiam ser incluídas nas regras, para assegurar flexibilidade.

Seção 6 – Promoção e consumo: O Conselho notou que a promoção era um pilar fundamental da Organização. Um novo artigo sobre promoção fora incluído no Convênio de 2001, mas não havia recursos adicionais para esta área. O Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB) ainda estava à procura de opções para apoiar o desenvolvimento do mercado, e o desenvolvimento do objetivo referente à promoção carecia de estudo cuidadoso.

Seção 7 – Saúde: No caso da proposta de um Membro de introduzir o café e a saúde entre os objetivos, notou-se que poderia ser útil desenvolver esta idéia.

Seção 8 – Qualidade: Quanto à satisfação do consumidor, sugeriu-se que, embora fosse de grande importância, ela fugia ao âmbito da OIC e talvez não exigisse necessariamente mudanças ao Convênio. Observou-se que os produtores precisavam receber preços remunerativos para fornecer café de qualidade aos consumidores. Também se sugeriu que as mudanças propostas a áreas como a qualidade e a saúde poderiam ser conseguidas através de novos instrumentos, se necessário. No caso da formação de mofos, o Quênia sugeriu que se deveria deixar claro no Convênio que, antes da exportação, o país exportador era responsável mas, uma vez no mar, o importador tinha responsabilidade, para que os países produtores não fossem penalizados.

Seção 9 – Setor privado: O Conselho notou que, no parecer da JCSP, os pequenos produtores estavam suficientemente representados na atual estrutura, pois a maioria das associações dos países produtores na JCSP era constituída de organizações que representavam todas as partes da cadeia.

Seção 10 – Sustentabilidade: O Conselho notou que a Secretaria preparara o projeto de uma definição de sustentabilidade, e que seria importante que o conceito de sustentabilidade fosse acordado. Deveria emendar-se o documento de trabalho WP-Council No. 140/06 para incluir as opiniões dos EUA sobre a necessidade de uma visão contemporânea da sustentabilidade que incluísse suas três dimensões – econômica, ambiental e social. A UE também dava grande importância a esse conceito e apoiava um enfoque equilibrado das três dimensões. Um Membro notou que para tratar da sustentabilidade, não seria realmente preciso mudar o Convênio, mas sim encontrar meios inovadores de implementar o objetivo que lhe dizia respeito. O conceito de responsabilidades comuns mas diferenciadas poderia continuar a ser desenvolvido no futuro; para conseguir desenvolvimento sustentável, os países em desenvolvimento precisavam de apoio – na forma de assistência técnica, por exemplo.

Seção 11 – Estrutura institucional/Disposições jurídicas: O Diretor-Executivo sugeriu que consideração deveria ser dada à vigência do Convênio. A vigência de Convênios anteriores se restringira a seis anos, mas poderia ser útil considerar excluir referências a uma duração específica, e prever uma revisão do Convênio a cada poucos anos. O Conselho notou que os Membros precisariam considerar esta sugestão e como ela poderia ser incorporada ao Convênio. Com respeito às propostas do Japão e da Indonésia sobre esta questão, o Conselho notou que a proposta do Japão se referia ao novo artigo sobre participação proposto pelos EUA, e que ambas as propostas deveriam ser recategorizados como “C”. Sobre votação, observou-se que as únicas votações nos últimos 15 anos haviam sido nas eleições da Junta Executiva. Em geral, as decisões eram tomadas por consenso, e seria útil examinar este aspecto. Uma delegação notou que estava disposta a considerar a proposta dos EUA. Isso, contudo, não deveria levar a uma distorção dos direitos e obrigações estabelecidos no Convênio.

Seção 12 – Questões organizacionais: Ao discutir-se a proposta de examinar o uso de idiomas, os Membros notaram que haveria uma de economia £35.000 se se suprimisse um idioma e de £115.000 se a OIC só funcionasse em inglês. Observou-se que, se os Membros desejavam incentivar a participação dos pequenos produtores no trabalho da OIC, os serviços de idiomas seriam cruciais, pois esses participantes do setor não se comunicavam necessariamente em inglês. Os idiomas oficiais eram uma questão de relações internacionais, e seu propósito nas organizações estava claramente estabelecido. Havia necessidade de incrementar a eficiência e evitar repetições na Junta e no Conselho e de acelerar o processo decisório. Entre as opções, poderia atribuir-se mais funções à Junta Executiva, reduzindo as do Conselho, ou trabalhar com o Conselho e vários comitês especializados, que funcionariam virtualmente. Por último, o Conselho notou que a UE desejava examinar diversos artigos relativos à competência da UE, e que ela prepararia um documento para exame na reunião de setembro. Os artigos e disposições que poderia ser necessário emendar eram os seguintes: artigo 2º (Definições): parágrafos 5º e 6º (Parte Contratante e Membro, respectivamente) e parágrafos 9º e 10, relativos a votação; artigo 4º (Membros da Organização): parágrafos 3º – 5º; artigo 13 (Votos): parágrafo 7º; artigo 17 (Composição e reuniões da Junta Executiva): parágrafo 1º; artigo 45 (Entrada em vigor): parágrafo 1º (relacionado com a participação única da UE); e Artigo 53 (Emenda) (relacionado com a participação única da UE).

Seção 13 – Procedimentos: O Conselho notou que a classificação do Quênia deveria ser mudada, pois o Membro propunha emendas.

Próximas etapas

27. O Conselho notou que a UE apresentara um documento inicial de posicionamento, emitindo algumas opiniões gerais, mas que ela estava considerando propostas em diversas áreas, sobre as quais apresentaria relatório oportunamente. Também seria preciso contatar as

Nações Unidas para discutir a participação da UE e a dualidade da participação de seus Estados-Membros. O Conselho notou, além disso, que os EUA continuariam seu trabalho e desenvolveriam os textos de propostas específicas para setembro.

28. O Conselho notou que seria útil estabelecer um prazo para a apresentação de idéias e propostas dos Membros, pois o atraso na apresentação de contribuições dificultaria seu estudo pelos Membros e abriria o debate de novas questões, obstando o progresso. Seria importante receber o maior número possível de propostas não apenas de alguns países, mas do maior número possível de Membros. O Conselho decidiu que o prazo para a apresentação de propostas dos Membros deveria terminar em **15 de agosto de 2006**. Este prazo permitiria que as propostas fossem traduzidas e distribuídas pela Secretaria antes de 1º de setembro de 2006, para que os Membros tivessem tempo para estudá-las. O Conselho também notou que, o mais tardar até 15 de julho, a Secretaria distribuiria uma versão revisada do documento de trabalho WP-Council No. 140/06, refletindo os comentários apresentados na reunião em curso. Finalmente, o Conselho notou que conviria na próxima reunião o Diretor-Executivo ressaltar os principais êxitos e imperfeições do Convênio de 2001.

Item 8: Projetos de desenvolvimento cafeeiro

**Item 8.1: Projetos já aprovados pelo
Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB)**

29. O Chefe de Operações informou ao Conselho que três projetos haviam sido lançados em 2006. O primeiro, “Diversificação produtiva nas zonas marginais produtoras de café do Estado de Veracruz, México”, fora lançado em março em Veracruz, México, com o propósito de garantir a diversificação da produção cafeeira em áreas marginais situadas em até 600 metros acima do nível do mar, mediante adoção de culturas alternativas mais rentáveis e viáveis. O segundo, “Reabilitação experimental dos setores cafeeiros em Honduras e na Nicarágua”, fora lançado em abril em Honduras e na Nicarágua e envolveria a restauração e modernização de instalações de processamento de café e a construção de novas instalações de processamento nesses países. Finalmente, o projeto “Reabilitação experimental de lavouras abandonadas como pequenas unidades de produção familiar em Angola” fora lançado em maio, num workshop em Luanda. Os objetivos desse projeto, entre outros, eram elevar a renda das famílias participantes, pelo desenvolvimento e comercialização de café Robusta de alta qualidade para mercados de nicho, e facilitar o reassentamento de famílias deslocadas.

30. O representante do Escritório das Nações Unidas para Serviço de Projetos (UNOPS) fez a apresentação de relatórios sobre o andamento dos projetos “Desenvolvimento do mercado e promoção do comércio cafeeiro na África oriental e meridional”, que figura no documento ICC-95-2, e “Financiamento de curto e médio prazo para pequenos cafeeiros no Quênia”. Cópias destas apresentações podem ser obtidas da Secretaria mediante solicitação.

31. O Principal Economista do Instituto de Recursos Naturais (NRI) apresentou relatório sobre o estudo “Potencial para a diversificação nos países exportadores de café”, o Sumário Executivo de cujo Volume I (Diretrizes para Formuladores de Políticas) figura no documento ICC-95-4. Tratava-se da segunda fase de um estudo financiado pelo FCPB, em cuja primeira fase se criara um modelo para analisar a competitividade de custos dos países produtores de café. Num workshop realizado em 24 de maio haviam sido apresentadas as constatações do estudo, e no relatório final seriam incorporados os comentários dos participantes e quaisquer outros comentários que fossem recebidos sobre o projeto do relatório nas duas semanas seguintes. Ele reiterou que o NRI acolheria de bom grado as opiniões e relatos de experiências dos Membros sobre o Relatório Principal (Volume 1), sobre os Estudos de Casos (Volume 2) e sobre o preparo de projetos experimentais.

32. O Conselho tomou nota destas apresentações, notando, ainda, que o UNOPS recomendava que a OIC convocasse uma reunião de todas as partes para tratar da realocação de fundos, possibilitando a conclusão do projeto “Desenvolvimento do mercado e promoção do comércio cafeeiro na África oriental e meridional”, pois, sem isso, parte do que o projeto conseguira realizar poderia perder-se.

33. O Chefe de Operações também fez a apresentação do documento ED-1988/06, em que figuram as diretrizes para a prevenção da formação de mofos, resultantes do projeto “Melhoria da qualidade do café pela prevenção da formação de mofos”. O relatório final e o instrumento de treinamento na forma de um CD-Rom deste projeto estavam em fase de finalização e seriam distribuídos em breve. Ele também fez a apresentação de um relatório final e de um relatório sobre o andamento do projeto “Fortalecimento da capacidade comercial, financeira, administrativa e empresarial dos pequenos produtores/exportadores de café no México e na Nicarágua”, que figuram nos documentos ICC-95-7 e ICC-95-7 Add. 1, respectivamente; de um Sumário Executivo do relatório final do projeto “Desenvolvimento sustentável do café na África oriental”, que figura no documento ICC-95-1; e de relatórios sobre o andamento dos projetos “Melhoria da qualidade e comercialização do Robusta pela otimização do uso dos terrenos de café” e “Melhoria da qualidade do café na África oriental e central através de melhores práticas de processamento (Ruanda e Etiópia)”, que figuram nos documentos ICC-95-6 e ICC-95-5, respectivamente.

Projeto da gestão de risco dos preços

34. O Conselho notou que o FCPB aprovara o projeto “Gestão de risco dos preços do café na África oriental e meridional”, e que o Grupo de Gestão de Risco dos Produtos Básicos do Banco Mundial fora proposto como Agência de Execução do Projeto (AEP). No entanto, a situação mudara, e a OIC precisaria persistir nesta direção ou escolher outra AEP. Este projeto poderia ser combinado com o projeto “Financiamento de curto e médio prazo para pequenos cafeicultores no Quênia”.

Fórum Consultivo FCPB/OIC sobre Desenvolvimento Cafeeiro

35. O Conselho notou que a Junta Executiva apreciara o documento EB-3915/06, em que o FCPB solicitava a realização de um fórum de um dia na quarta-feira, 27 de setembro. O propósito da reunião seria discutir as prioridades do desenvolvimento do café para o próximo quinquênio, a fim de que o FCPB pudesse desenvolver um Plano de Ação Quinquenal mais focalizado, delineando áreas prioritárias para intervenção no setor cafeeiro no período de 2008 a 2012. Após alguma discussão, a Junta notara que o Diretor-Executivo contataria o FCPB para organizar uma reunião de meio dia, possivelmente na tarde de 27 de setembro, quarta-feira. Nessa reunião haveria uma troca de opiniões sobre prioridades futuras, permitindo aos Membros externar preocupações a respeito de procedimentos como, por exemplo, aqueles que resultam em demoras na aprovação de projetos.

36. Na discussão deste item, externou-se preocupação com os objetivos da reunião e dúvidas quanto à Organização estar ou não em condições de declarar suas prioridades para os próximos cinco anos nesta fase inicial das discussões sobre o futuro do Convênio de 2001. Em resposta a este ponto, o Conselho notou que a Estratégia de desenvolvimento para o café da OIC (documento EB-3768/01 Rev. 3), revisado pela última vez em 2004, poderia voltar a ser atualizado. O Diretor-Executivo poderia solicitar aos Membros que comentassem esse documento. Sugestões no sentido de revisá-lo poderiam ser apreciadas com o FCPB na próxima reunião, em setembro. Como a OIC era o principal recipiente de financiamento do FCPB, seria importante aproveitar a oportunidade para uma troca de opiniões. A OIC poderia comunicar ao FCPB que os Membros ainda estavam examinando o futuro do Convênio, e que as prioridades e estratégias ainda estavam sendo atualizadas, e manteria o FCPB informado das novidades que houvesse.

37. O Conselho tomou nota desta informação, notando, ainda, que uma reunião de meio dia com o FCPB seria organizada para setembro de 2006, na altura das reuniões da OIC. A Secretaria se asseguraria de que as preocupações relativas a projetos externadas durante a reunião da Junta, tais como o tempo levado para examinar e aprovar propostas e outros desafios, seriam suscitadas na altura, para que as discussões fossem produtivas.

Item 8.2: Projetos para aprovação pelo Conselho

38. O Chefe de Operações disse que, ao reunir-se em janeiro e maio de 2006, a Junta examinara diversas propostas reformuladas de projetos, assim como os comentários e recomendações do Comitê Virtual de Revisão (CVR) sobre as mesmas. A Junta decidira recomendar que o Conselho aprovasse os seguintes projetos para apresentação ao FCPB:

- Análise dos custos e benefícios das práticas de sustentabilidade adotadas no setor cafeeiro: Um programa para construir capacidade de gestão nos países produtores (documento de trabalho WP-Board No. 970/05 Rev. 1);

câncer. O novo site deveria estar em plena operação nos quatro idiomas até o final de junho de 2006. No caso do Programa de Educação sobre o Café para Profissionais da Saúde, que estava no último ano do triênio de sua duração, os resultados preliminares eram muito animadores. A JCSP também tomara nota de uma apresentação pela NCA sobre um programa voltado para o consumidor que tivera muito sucesso nos EUA. Os resultados havia sido significativos, e havia aumentado a percepção pública de que o café era bom para a saúde. No caso da segurança alimentar, a JCSP notara que se acreditava que o painel da Agência Europeia de Padrões Alimentares concluía que a ocratoxina A (OTA) não era genotóxica. Se isso fosse correto, seria improvável que o café verde pudesse ser incluído na legislação da UE que impunha limites. A JCSP notara, ainda, que a Comissão do Codex Alimentarius decidira explorar um Código de Prática sobre a acrilamida; e que não houvera respostas dos Membros ao pedido do Diretor-Executivo de informações sobre Limites Máximos de Resíduos (LMRs) de pesticidas. Ele voltou a pedir que informações sobre pesticidas fossem encaminhadas ao Diretor-Executivo, e acrescentou que um documento abrangente da AJCA fora distribuído.

43. A JCSP também apreciara um relatório do Programa de Melhoria da Qualidade do Café. Os dados precisavam ser examinados cuidadosamente. A questão da norma ISO sobre defeitos do café fora suscitada, e o Presidente discutiria com a Secretaria a possibilidade de reconvocar o Comitê de Qualidade com maior participação para estudar a harmonização da Resolução número 420 com a norma ISO. Outras questões discutidas foram a Rede Mundial de Genômica do Café (ICGN), onde o Dr. Petiard fora designado suplente do Dr. Graziosi, o representante da JCSP na ICGN, e o estudo sobre tarifas, que precisava ser revisado para refletir alguns comentários dos representantes.

44. Finalmente, a JCSP apreciara o futuro do Convênio. Os representantes haviam notado que a JCSP podia identificar temas e sugestões e considerar como fortalecer a JCSP para o futuro. Os representantes enviariam seus comentários sobre a proposta da NCA, que, se fosse preciso, seria revisada à luz desses comentários, e uma reunião extraordinária seria realizada em 24 de setembro, com vistas a apresentar as opiniões e conclusões da Junta ao Conselho na segunda-feira, 25 de setembro. A JCSP também havia apreciado a questão da representação dos pequenos produtores na JCSP, e acreditava que a atual estrutura atendia às necessidades desse grupo, pois associações como a ORCECA e a AEKI representavam uma gama de pequenos produtores. Em certas áreas a representação das ONGs seria bem acolhida, mas deveria ser limitada. Uma possibilidade poderia ser convidar as ONGs para comparecer às sessões do Conselho quando apresentações ou discussões abertas estivessem programadas, ou para workshops, quando o contributo das ONGs fosse pertinente.

45. Após tomar nota deste relatório, uma cópia do qual foi posteriormente distribuída como documento PSCB No. 87/06, o Conselho agradeceu ao Presidente e aos representantes da JCSP seu trabalho. Decidiu então aprovar diversas pequenas emendas à composição da JCSP para 2005/06 e 2006/07 indicadas no documento de trabalho WP-Council No. 134/05 Rev. 2.

Item 10: Relatório do Presidente da Comissão de Estatística

46. Em nome do Presidente da Comissão de Estatística, o Estatístico fez a apresentação do relatório da reunião da Comissão de Estatística realizada em 24 de maio de 2006. Com respeito à observância do Regulamento de Estatística, a observância plena e satisfatória pelos Membros exportadores fora de mais de 86%, enquanto que a dos Membros importadores fora de pouco menos de 99%, o nível mais alto alcançado até então. Houvera algumas melhoras na observância pela Côte d'Ivoire e, no caso dos países importadores, a Hungria e Malta eram os únicos países que ainda não estavam cumprindo suas obrigações. Havia-se sugerido que a Secretaria preparasse um relatório sobre as importações de café dos Membros exportadores, aos quais se deveria solicitar o fornecimento de informações sobre a origem e o valor das respectivas importações. O Diretor-Executivo havia convidado todos os países exportadores que haviam pedido assistência técnica a fornecer mais informações sobre a questão, mas só a Indonésia havia respondido até o momento. Sugerira-se que a Comissão identificasse todas as necessidades de assistência e então se manifestasse sobre os procedimentos a seguir, para garantir um enfoque abrangente. Também se sugerira que os Membros exportadores poderiam cooperar na elaboração de um manual da melhor prática no fornecimento de dados. O Diretor-Executivo deveria contatar os países que cumpriam todas suas obrigações que compartilhassem sua experiência neste campo. Essa experiência poderia então ser usada para ajudar países com níveis baixos de observância, por exemplo através de workshops e seminários regionais. Com respeito aos estoques dos países importadores e exportadores, a OIC monitorizaria os resultados que a Federação Europeia do Café (ECF) obtinha em seus levantamentos de estoques nos sete principais portos europeus e postava em seu site. Sugerira-se que o Diretor-Executivo escrevesse aos países importadores para recordar-lhes a importância de dados, incluindo os relativos a estoques, e a necessidade de cumprir o Regulamento de Estatística. A Comissão também tomara nota de um relatório sobre exportações de café orgânico e solicitara informações sobre o valor dessas exportações, e de um relatório sobre dados relativos a importações de café solúvel sob códigos específicos do Sistema Harmonizado. Como os produtos importados sob esses códigos continham em média 10% de café, a OIC teria de ajustar suas séries históricas sobre importações de café solúvel para refletir essa circunstância. Um exercício sobre as importações de três países seria levado a cabo, e esperava-se que a Comissão estivesse em condições de fazer uma recomendação sobre esta questão em sua próxima reunião. Finalmente a Comissão tomara nota de um relatório sobre a implementação do novo software de estatística, e decidira que um documento curto sobre o papel da Comissão e o trabalho estatístico da Organização deveria ser preparado para sua próxima reunião, para possibilitar à Comissão examinar as futuras prioridades estatísticas da OIC e da Comissão.

47. O Conselho tomou nota deste relatório, uma cópia do qual foi posteriormente distribuída como documento de trabalho WP-Statistics No. 100/06. Notou, ainda, que a UE investigaria a falta de observância do Regulamento de Estatística pela Hungria e Malta, e que Honduras acolheria de bom grado uma reunião com o Diretor-Executivo para discutir opções de assistência técnica, incluindo a possibilidade de compartilhar experiências nesta área.

Item 11: Sustentabilidade

48. O Conselho notou que o projeto de uma definição de sustentabilidade fora distribuído pelo Diretor-Executivo em janeiro, para ajudar os Membros a responder ao levantamento que se fez sobre sustentabilidade, e que uma cópia da definição figura no documento ED-1981/06. O Conselho também notou que a melhor maneira de examinar o projeto de definição era no contexto das discussões sobre o futuro do Convênio. O Conselho notou, ainda, que a contribuição de Madagáscar sobre sustentabilidade fora distribuída como documento EB-3893/05 Add. 1.

Item 12: Estudos

49. O Economista-Chefe fez a apresentação do estudo relativo ao consumo do café nos países não-membros que figura no documento ICC-95-8. Além de examinar o desempenho e perspectivas do consumo em países não-membros a respeito do qual não há dados estatísticos disponíveis na rede de informações da Organização Internacional do Café, o estudo avalia, em particular, a medida em que esse consumo poderia contribuir para o aumento do consumo mundial de café. O Conselho tomou nota deste estudo, notando, ainda, que a OIC continuaria a refinar os dados sobre o consumo nos países não-membros, e que um estudo futuro esclareceria o status político de Taiwan. O Conselho também tomou nota da recomendação de que informações importantes apresentadas no documento deveriam ser usadas para desenvolver uma estratégia mais ampla destinada a aumentar o consumo nos países não-membros.

50. O Economista-Chefe também fez a apresentação do estudo relativo aos efeitos das tarifas sobre o comércio de café que figura no documento ICC-95-3. Tratava-se de um relatório que complementava o documento ICC-94-6 (Obstáculos ao consumo), uma resenha publicada periodicamente pela Organização com informações sobre tarifas e impostos que incidem direta e indiretamente sobre o café e derivados. Nele faz-se uma análise do impacto de certas tarifas e medidas alfandegárias sobre o consumo de café tanto nos países importadores como exportadores. Na discussão do estudo, sugeriu-se que a OIC revisasse o documento, pois seria útil para os Membros dispor de mais informações sobre esta questão muito importante. O documento se concentrava em tarifas cobradas nos países Membros importadores e continha apenas informações limitadas sobre tarifas nos países exportadores, mas deveria cobrir essas questões de modo mais completo e refletir a participação de todos os Membros da Organização e a importância de outros mercados. Mais precisão era necessária pois, no caso dos EUA e do Canadá, o documento se referia a tarifas inexistentes.

51. O Diretor-Executivo disse que o comércio entre países produtores estava crescendo e, em alguns casos, os países importadores reexportavam café para países produtores. Era muito importante dispor de informações completas sobre a situação das tarifas nos países

produtores da mesma forma como nos países consumidores e considerar qual deveria ser o objetivo da OIC nessa área. Idealmente não deveria haver tarifas, pois a remoção de barreiras comerciais como tarifas era crucial para a expansão do consumo.

52. O Conselho tomou nota do documento ICC-95-3. Notou a importância de eliminar tarifas, notando, ainda, que a OIC prepararia um documento revisado com informações sobre todos os Membros, que seria apresentado na próxima reunião.

Item 13: Questões fitossanitárias

53. Na reunião da Junta Executiva de janeiro de 2006, os países produtores haviam emitido uma declaração com um apelo à UE no sentido de rejeitar a adoção de limites máximos de OTA para o café verde (documento EB-3909/06). A legislação da UE introduzindo limites para o café torrado e moído entrara em vigor em abril de 2005, e esses limites e possíveis limites para o café verde estavam sendo reexaminados pela UE em 2006. O Conselho notou que as autoridades competentes da UE haviam sido informadas sobre a declaração dos países produtores. O impacto da OTA em vários produtos ainda estava sendo examinado, e nenhuma decisão seria tomada no sentido de estender a legislação até que todas as informações necessárias estivessem disponíveis. A UE precisaria estar segura de que havia um elo direto entre a genotoxicidade e a OTA antes de revisar a legislação sobre limites. Um estudo recente lançara dúvidas sobre qualquer elo entre a OTA e as propriedades carcinogênicas nas quantidades indicadas. A questão ainda estava sendo cuidadosamente estudada, e a UE manteria os Membros a par das novidades que houvesse. O Conselho notou, ainda, que a Agência Europeia de Padrões Alimentares ainda não havia publicado seu parecer, mas que se entendia que ela concluiria que provavelmente não havia base para classificar a OTA como genotóxica (se essa fosse a classificação, haveria controles mais rigorosos). A questão seria examinada no verão de 2006 pelo Grupo de Trabalho DG SANCO, que examinaria o café e outros produtos do café, com outros alimentos, à luz das informações mais recentes.

54. Com respeito a pesticidas, o Conselho notou que, conforme relatado anteriormente, a legislação da CE referente a pesticidas, aplicável a diversos produtos básicos, fora publicada em 2005 (Regulamento No. (CE) 396/2005 da Comissão, que emenda a Diretiva do Conselho 91/414/CEE). Na reunião da Junta Executiva de janeiro de 2006, o Presidente da JCSP recordara aos Membros que a UE estava examinando a harmonização dos Limites Máximos de Resíduos (LMRs) de pesticidas nos alimentos ou rações de origem vegetal ou animal, incluindo o café. Ele ressaltara a importância do envio de informações sobre pesticidas, pois, se nenhuma informação fosse fornecida, a UE poderia decidir não aceitar certas substâncias. Posteriormente o Diretor-Executivo distribuíra o documento ED-1984/06, solicitando aos Membros que enviassem informações sobre os nomes dos pesticidas usados em seus países, mas até o momento nenhuma resposta fora recebida. O Conselho notou que a UE estava examinando a legislação que regulava os LMRs nos diferentes países, com vistas a

harmonizá-la. Discussões estavam continuando, e uma decisão final poderia ser tomada este ano. O café era um de diversos novos produtos aos quais a legislação harmonizada da UE se aplicaria. Havia uma lista inicial de compostos químicos baseada nas legislações nacionais existentes. Para estabelecer os LMRs, a UE precisava se inteirar a respeito da aplicação de produtos agroquímicos, seus efeitos sobre a saúde, etc. A fim de poder entrar neste processo, era importante saber quais componentes químicos estavam sendo usados. Se se constatasse que um produto continha uma substância agroquímica que não constava na lista e excedia os níveis de detecção, a entrada do produto não seria permitida. No entanto, se a substância agroquímica constasse na lista, ela poderia ser incluída no processo de atribuição de um LMR. Daí o apelo da JCSP aos Membros com o intuito de aconselhá-los quanto aos pesticidas em uso, para que eles pudessem participar do processo de atribuição de um LMR. Finalmente, o Conselho notou que nos estudos do setor havia-se constatado que de forma geral o café não era um produto sensível, pois via de regra seus níveis de pesticidas não podiam ser detectados. Notando que esta era uma questão importante, o Conselho instou todos os Membros exportadores a, antes de **30 de agosto de 2006**, enviarem ao Diretor-Executivo informações sobre os pesticidas usados em seus países, para que essas informações pudessem ser apresentadas ao Conselho em setembro de 2006. Na próxima sessão o representante da UE apresentaria relatório sobre as novidades que houvesse.

Item 14: Cooperação com outras agências

55. O Diretor-Executivo disse que comparecera a uma reunião dos Organismos Internacionais de Produtos Básicos realizada na Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), em Roma, em abril de 2006, na qual ele ressaltara a importância do financiamento de projetos destinados a expandir o consumo, como maneira de conseguir mais equilíbrio entre a oferta e a demanda. Como relatado na reunião da Junta de janeiro de 2006, a OIC agora tinha status de observador na Comissão do Codex Alimentarius, onde ela continuava a acompanhar a análise da OTA e outras questões. O Diretor-Executivo notou que, a convite do Comitê sobre Comércio e Desenvolvimento da Organização Mundial do Comércio, o Chefe de Operações, em 11 de maio de 2006, fizera uma apresentação ao Comitê intitulada “Melhorando as condições de mercado para os produtores de café – a experiência da OIC”. Cópias dessa apresentação estavam disponíveis no site da OIC (www.ico.org). Finalmente, ele relatou que a Economista, participando da reunião da Rede Mundial da Genômica do Café realizada em Trieste em abril, apresentara relatório sobre as pertinentes atividades da OIC, como, por exemplo, o Seminário sobre o Café Geneticamente Modificado. O Conselho tomou nota deste relatório.

Item 15: Políticas cafeeiras nacionais

56. O Conselho tomou nota de uma apresentação do delegado da Guatemala sobre o Atlas do Café de 2006/07 da Guatemala, cópias do qual foram distribuídos na reunião, e de uma comunicação feita pela Associação do Café e do Cacau do Vietnã (VICOFA) em sua capacidade de representante do setor privado no Comitê de Qualidade da OIC, que figura no documento de trabalho WP-Board No. 1003/06.

Item 16: Questões financeiras e administrativas

57. O Conselho notou que a Comissão de Finanças se reuniria em 7 de julho de 2006. Propôs-se que a reunião começasse cedo. A Comissão apreciaria o projeto de Orçamento Administrativo e as políticas e propostas para recuperar contribuições pendentes, e submeteria suas recomendações e relatório à consideração da Junta e do Conselho em setembro de 2006. A pedido do Presidente da Comissão de Finanças, a reunião se realizaria na sala dos Comitês.

Item 16.1: Contas Administrativas da Organização para o exercício financeiro de 2004/05 e Relatório de Auditoria

58. O Conselho notou que, em sua reunião de janeiro de 2006, a Junta decidira recomendar a aprovação das Contas Administrativas da Organização e do Relatório de Auditoria (documento EB-3905/06) pelo Conselho. Notou, ainda, que, atendendo a uma solicitação da Comissão de Finanças, distribuíra-se um documento suplementar que mostrava a situação do Fundo de Reserva no contexto das contribuições pendentes (documento de trabalho WP-Council No. 139/06). O Conselho tomou nota deste documento e, por recomendação da Junta Executiva, decidiu aprovar as Contas Administrativas e o Relatório de Auditoria relativos ao exercício financeiro de 2004/05, que figuram no documento EB-3905/06.

Item 16.2: Contribuições pendentes

59. O Conselho notou que a questão de contribuições pendentes seria incluída na ordem do dia da reunião da Comissão de Finanças de 7 de julho de 2006.

Item 17: Outros assuntos

Stephen Kirubi (KPCU)

60. Notando que o Presidente da Kenya Planters Cooperative Union Ltd. (KPCU), Sr. Stephen Kirubi, falecera em março de 2006, o Conselho externou suas condolências à família e aos colegas do Sr. Kirubi.

Mudanças climáticas

61. O Dr. Peter Baker, do CABI Bioscience, Reino Unido, fez uma apresentação sobre mudanças climáticas em relação à América Central e ao Caribe e seu possível impacto sobre o café. Uma cópia de sua apresentação foi disponibilizada aos delegados presentes à reunião e pode ser obtida da Secretaria mediante solicitação. As possíveis medidas a tomar incluíam um mapeamento mais detalhado de prováveis mudanças na região; estimativas do impacto

sobre a qualidade e a quantidade da produção; e a avaliação da adaptação de técnicas e planos para desenvolver testes de adaptação na região e afastar algumas áreas da cafeicultura mediante diversificação. Ele notou que o CABI e a Colômbia haviam cooperado na produção de um livro sobre o clima e o café no país, e que o CABI estava interessado em cooperar com outros países e regiões em iniciativas semelhantes.

62. Na discussão desta questão, os delegados notaram que não faltava poder aos países, que podiam começar a adotar estratégias de médio e longo prazo, como a diversificação e o manejo do solo e da água. Era importante investigar a obtenção de recursos de agências multilaterais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento para aprofundar a pesquisa e incentivar os países a desenvolver estratégias. A OIC poderia auxiliar, investigando as possibilidades de obtenção de recursos e mantendo contatos com as organizações relevantes e os Governos dos países mais afetados. O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas recentemente produzira um relatório importante sobre os impactos regionais das mudanças climáticas. A OIC deveria considerar procurar o Painel com vistas a evitar a duplicação de esforços e usar suas pesquisas. O Conselho tomou nota desta apresentação e externou seus agradecimentos ao Dr. Baker.

Despedida de delegados

63. Notando que a sessão em curso seria a última sessão de que participariam o Sr. Jim Howell, do Reino Unido, e o Sr. Markus Schlagenhof, da Suíça, antigo Presidente do Conselho, o Conselho externou seus agradecimentos a ambos por sua valiosa contribuição e seu apoio ao trabalho da Organização.

Item 18: Reuniões futuras

64. O Secretário fez a apresentação do documento de trabalho WP-Council No. 135/06, que indica as datas que se propunham para as reuniões de 2006/07, incluindo a proposta de agendar um dia adicional nas reuniões de janeiro, maio e setembro de 2007. Ele lembrou que as datas das reuniões da OIC em 2006/07 haviam sido marcadas pelo Conselho em maio de 2005. A Organização Internacional da Madeira Tropical (ITTO) fora informada dessas datas em agosto de 2005, mas as datas propostas para a sessão de seu Conselho em maio de 2007 coincidiam com as da sessão do Conselho da OIC, marcada para 21 a 25 de maio de 2007. Pediu-se aos delegados que estariam participando das reuniões da ITTO no México na semana seguinte que solicitassem à ITTO que considerasse mudar a data de sua sessão, pois seria muito difícil para a OIC mudar suas próprias datas, pelo fato de suas instalações de conferência terem sido reservadas para a semana anterior. Além disso, anteriormente a OIC mudara as datas de suas reuniões de janeiro e maio de 2006 para permitir que os delegados que participam dos trabalhos de ambas as organizações comparecessem às reuniões da ITTO.

65. Tomando nota desta solicitação e das datas para as reuniões de 2006/07 indicadas no documento de trabalho WP-Council No. 135/06, o Conselho decidiu que, em vista da necessidade de tempo para discussões sobre o futuro do Convênio de 2001, a sessão do Conselho de setembro de 2006 deveria realizar-se no período de 25 a 29 de setembro, em vez de 26 a 29 de setembro. A parte principal da semana deveria ser devotada a discussões sobre o futuro do Convênio, pois seria importante alcançar naquela altura uma conclusão sobre como ir adiante. As reuniões de setembro seriam precedidas de uma reunião extraordinária da JCSP no domingo, 24 de setembro, e o fórum FCPB/OIC e a reunião ordinária da JCSP se realizariam em 27 de setembro. Quanto ao vencimento em **15 de agosto de 2006** do prazo para a apresentação de propostas pelos Membros sobre o futuro do Convênio, o Conselho notou que a JCSP se reuniria em 24 de setembro e por isso apresentaria sua contribuição depois da data indicada. O prazo, contudo, dizia respeito aos Membros da Organização. A JCSP foi convidada a trabalhar com os Membros, manifestando suas opiniões e prestando assessoria. O prazo permitiria aos representantes da JCSP levar em conta as propostas recebidas dos Membros e assessorar o Conselho em setembro. O Conselho também tomou nota de uma solicitação de que, ao marcar as reuniões, a Secretaria procurasse evitar coincidências entre elas, para que os representantes com interesses em vários órgãos, como, por exemplo, o Grupo Diretor de Promoção e a JCSP, pudessem participar das diversas reuniões.



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC Resolução No. 423

22 maio 2006
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café

Nonagésima quinta sessão
22 – 25 maio 2006
Londres, Inglaterra

Resolução número 423

APROVADA NA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 22 DE MAIO DE 2006

Convênio Internacional do Café de 2001

**Prorrogação do prazo para o depósito de instrumentos de
ratificação, aceitação, aprovação ou adesão**

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o artigo 44 do Convênio dispõe que o Conselho poderá decidir conceder aos Governos signatários prorrogações de prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação do Convênio de 2001;

Que, nos termos do parágrafo 1 da Resolução número 421, voltou a ser prorrogado, até 31 de maio de 2006, o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação;

Que, nos termos do parágrafo 1 da Resolução número 404, qualquer país que tenha o direito de assinar o Convênio Internacional do Café de 2001 poderá aderir ao Convênio até 31 de maio de 2002, inclusive, ou até data posterior que o Conselho determine, nas mesmas condições em que poderia ter ratificado, aceito ou aprovado o Convênio, ou ter-se comprometido a aplicá-lo provisoriamente, de acordo com sua legislação;

Que, nos termos do parágrafo 2 da Resolução número 421, o prazo para o depósito de instrumentos de adesão nas condições estabelecidas pela Resolução número 404 voltou a ser prorrogado, até 31 de maio de 2006; e

Que diversos Governos indicaram que precisam de mais tempo para finalizar os processos internos exigidos por suas constituições antes do depósito dos instrumentos necessários,

RESOLVE:

1. Prorrogar de 31 de maio de 2006 para 31 de maio de 2007 o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação do Convênio Internacional do Café de 2001 com o Secretário-Geral das Nações Unidas, nos termos do artigo 44 do Convênio e do parágrafo 1 das Resoluções números 410, 412, 414, 418 e 421.
2. Prorrogar de 31 de maio de 2006 para 31 de maio de 2007 o prazo para o depósito de instrumentos de adesão ao Convênio, nos termos do artigo 46 do Convênio, do parágrafo 1 da Resolução número 404 e do parágrafo 2 das Resoluções números 410, 412, 414, 418 e 421.
3. Solicitar ao Diretor-Executivo que transmita a presente Resolução ao Secretário-Geral das Nações Unidas.



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC Resolução No. 424

22 maio 2006
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café

Nonagésima quinta sessão
22 – 25 maio 2006
Londres, Inglaterra

Resolução número 424

APROVADA NA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 22 DE MAIO DE 2006

Convênio Internacional do Café de 2001

Prorrogação do prazo concedido aos Governos que estejam aplicando provisoriamente o Convênio Internacional do Café de 2001 para efetuarem o depósito de um instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o parágrafo 2º do artigo 45 do Convênio dispõe que:

- a) O Governo que se comprometer a aplicar provisoriamente este Convênio, de acordo com sua legislação, até efetuar o depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, será considerado Parte provisória do presente Convênio até 30 de junho de 2002, inclusive, a menos que antes dessa data efetue o depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação; e
- b) O Conselho poderá conceder uma prorrogação do prazo dentro do qual um Governo que esteja aplicando provisoriamente o Convênio poderá efetuar o depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação;

Que, nos termos do parágrafo 1 da Resolução número 422, foi prorrogado até 31 de maio de 2006 o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou

aprovação concedido aos Governos que estejam aplicando o Convênio Internacional do Café de 2001 em caráter provisório;

Que Bélgica/Luxemburgo e Gana, Partes Contratantes que aplicam o Convênio provisoriamente, informaram que podem não dispor de tempo suficiente para efetuar o depósito de seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação,

RESOLVE:

1. Prorrogar até 31 de maio de 2007 o prazo dentro do qual os Governos que estejam aplicando provisoriamente o Convênio Internacional do Café de 2001 poderão depositar um instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação.
2. Solicitar ao Diretor-Executivo que transmita a presente Resolução ao Secretário-Geral das Nações Unidas.



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC Resolução No. 425

22 maio 2006
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café

Nonagésima quinta sessão
22 – 25 maio 2006
Londres, Inglaterra

Resolução número 425

APROVADA NA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 22 DE MAIO DE 2006

CONDIÇÕES PARA A ADESÃO DE TIMOR-LESTE

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO

Que o artigo 46 do Convênio dispõe que o Governo de qualquer Estado-Membro das Nações Unidas ou de qualquer de suas agências especializadas poderá aderir ao Convênio Internacional do Café de 2001 nas condições que o Conselho venha a estabelecer;

Que o Governo de Timor-Leste informou à Organização (documento EB-3907/06) que deseja aderir ao Convênio Internacional do Café de 2001 na qualidade de Membro exportador segundo as disposições do artigo 46 do Convênio; e

Que a Junta Executiva examinou o pedido de que se trata e recomendou as condições a serem estabelecidas para a adesão de Timor-Leste,

RESOLVE

1. Que Timor-Leste seja classificado como Membro exportador e que seu café entre na classificação de seu grupo e período de colheita apropriados, depois do fornecimento dos dados estatísticos pertinentes.
2. Que se solicite a Timor-Leste que forneça a maior quantidade adicional possível de dados estatísticos históricos sobre seu setor cafeeiro, incluindo dados sobre produção, volume e valor de suas exportações, consumo interno e estoques remanescentes o mais rápido possível.

3. Estabelecer que a contribuição de Timor-Leste ao Orçamento Administrativo seja computada com base no número de votos que o país deterá no período remanescente do exercício financeiro em que um instrumento de adesão for depositado com o Secretário-Geral das Nações Unidas.
4. Aceitar a adesão de Timor-Leste ao Convênio Internacional do Café de 2001 sob condição de que Timor-Leste deposite seu instrumento de adesão com o Secretário-Geral das Nações Unidas até 31 de março de 2007.
5. Solicitar ao Diretor-Executivo que transmita esta Resolução ao Secretário-Geral das Nações Unidas.